



**MUNICÍPIO da RIBEIRA BRAVA**

# **EDITAL**

**87 / 2024**

**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA  
DA MADEIRA – 26 DE MAIO DE 2024**

**DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

**Jorge Manuel Faria dos Santos**, Presidente em regime de funções da Câmara Municipal da Ribeira Brava, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei Orgânica n.º 1/2006, de 13 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 1/2009, de 19 de janeiro, que a assembleia de voto da freguesia da **Ribeira Brava** foi desdobrada em **10 secções de voto**, que vão funcionar nos locais seguintes:

**Secção de voto n.º 1** – Biblioteca Municipal;

**Secção de voto n.º 2** – Biblioteca Municipal;

**Secção de voto n.º 3** – Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares;

**Secção de voto n.º 4** – Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares;

**Secção de voto n.º 5** – Casa do Povo da Ribeira Brava;

**Secção de voto n.º 6** – Escola de São Paulo;

**Secção de voto n.º 7** – Escola da Bica de Pau;

**Secção de voto n.º 8** – Centro de Convívio da Furna;

**Secção de voto n.º 9** – Escola de São João;

**Secção de voto n.º 10** – Escola de São João;



## MUNICÍPIO da RIBEIRA BRAVA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, para o Representante da República, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia.

Ribeira Brava, 16 de abril de 2024

O Presidente, \*

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Jorge Santos'.

(Jorge Manuel Faria Santos)

\*Em regime de funções.

*Com competências delegadas e subdelegadas por despacho de 22 de outubro 2021, publicado pelo Edital 282/2021*